



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 4417/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, considerando também o teor da Portaria nº 1460/GABR/REITORIA, de 27 de outubro de 2022 (Boletim de Serviços Eletrônico em 27/10/2022) e o que consta no Processo nº **23256.006310/2023-36**, resolve:

Art. 1º Designar **David Moraes de Andrade**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1531505, lotado no Departamento de Telemática, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o Encargo de Apoio à Gestão (EAG), como titular da Coordenadoria do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância do *campus* Fortaleza, sem contraprestação financeira.

Art. 2º Estabelecer as atribuições que serão desenvolvidas pela servidora, no exercício do Encargo de Apoio à Gestão (EAG):

I - Cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes da EaD estabelecidas no âmbito do IFCE, respeitando a legislação educacional em vigor e demais instrumentos de normatização da instituição;

II - Conduzir os projetos relacionados ao NTEaD, desempenhando funções estratégicas e gerenciais, em articulação com as demais unidades administrativas e acadêmicas do campus, com a direção-geral do campus, com as pró-reitorias e com o CREaD;

III - Prestar suporte, no âmbito do campus, à análise de parcerias e outras formas de cooperação para viabilização de cursos, programas ou disciplinas oferecidos a distância;

IV - Apreciar, em conjunto com os membros do NTEaD, projetos que incluam carga horária a distância e o uso de tecnologias digitais aplicadas à educação nas diferentes modalidades e níveis de ensino;

V - Acompanhar e supervisionar os processos de produção e avaliação contínua dos materiais didáticos e dos serviços oferecidos pelo NTEaD;

VI - Acompanhar os processos de avaliação de aprendizagem dos cursos e atividades, bem como participar do processo de avaliação institucional no que concerne à EaD;

VII - Propor normas complementares de organização, gestão e avaliação da EaD no âmbito do *campus*;

VIII - Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos integrantes do NTEaD;

IX - Representar o campus em eventos, discussões e outras atividades relativas à EaD e às tecnologias digitais aplicadas à educação;

X - Participar da construção e discussão das metas do plano de desenvolvimento institucional concernentes à EaD do *campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 08 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Jose Wally Mendonca Menezes | Reitor

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

07 de junho de 2023 as 15:33

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: 159A11B6EB1E9E98FC6F2C3C8BA0E492

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 06 de junho de 2023 as 18:30